

Requerimento Capa

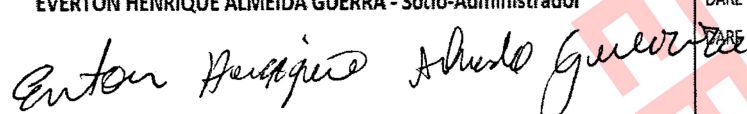
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2348044638



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL GUERRA CONSTRUTORA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RODOVIA RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 22,14		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO SALA 223 A	BAIRRO/DISTRITO GRANJA VIANNA	CEP 06709015
MUNICÍPIO COTIA		UF SP
E-MAIL GUERRA@TERRA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência	CNPJ - SEDE 21689079000180	NIRE - SEDE 35603113477
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARE - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI Nº 10.405/2002, QUE OS DADOS CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP - SEDE

GUICHÊ 12

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 16 NOV 2023 	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

PROTOCOLO

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, 65º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL.

GUERRA CONSTRUTORA LTDA

NIRE 35.603.113.477

CNPJ/MF 21.689.079/0001-80

Sr. ADRIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da RG nº 201112607, SSP SP e do CPF/MF sob nº 128.985.868-38 residente e domiciliado no município de Vargem Grande Paulista, no estado de São Paulo a Rua Barra da Tijuca, nº 166 – no bairro Jardim Pinhal – CEP 06730-000.

Único sócio da empresa, **GUERRA CONSTRUTORA LTDA**, com sede em **Cotia no Estado de São Paulo na Rodovia Raposo Tavares, S/N km 22,14 sala 223 A, no bairro Granja Viana – CEP 06709-015 – SP**, devidamente registrado na JUCESP sob nº **NIRE 35.603.113.477** em sessão de 29/06/2020, no CNPJ/MF 21.689.079/0001-80, resolve alterar seu contrato social aos termos da Lei 10.406/02, que passa a ser regido nos termos e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, retira-se da sociedade e cede e transfere a totalidade de suas quotas **110.000(cento e dez mil)**, para o novo sócio, **EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da RG nº 42.281.085-X SSP SP e do CPF/MF sob nº 227.700.348-47 residente e domiciliada no município de Barueri, no estado de São Paulo a Alameda Republica Dominicana, nº 343 – no bairro Alphaville Residencial Dois – CEP. 06470-040, dando plena e rasa quitação de seus haveres.

CLAUSULA SEGUNDO - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular:

EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA -----110.000 quotas - R\$ 110.000,00

=====

Total do Capital -----110.000 quotas - R\$ 110.000,00

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá a sócia, **Sr. EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA**, a qual caberá assinar isoladamente, assumindo as atribuições inerentes ao cargo, superintendendo todos os negócios empresariais, efetuando recebimento e pagamentos, admitindo e demitindo empregados, movimentando contas bancárias a débitos e a créditos, usando da denominação empresarial, única e exclusivamente em negócios da empresa, podendo inclusive, outorgar procurações a terceiros.

CLAUSULA QUARTA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA QUINTA - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SEXTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer titular, a empresa continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

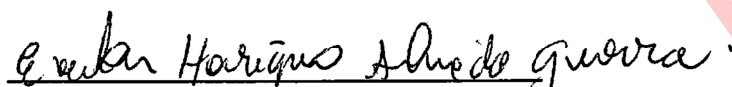
CLAUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, paragrafo 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - Aos casos omissos neste contrato aplicam-se as normas gerais de direito e a jurisprudência pertinente.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

São Paulo, 13 de outubro de 2023


EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA


ADRIANO FERREIRA DA SILVA

ANEXO

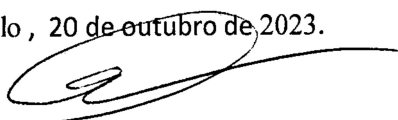
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Elton Kenzo Abe, com inscrição ativa na(o) CRC/(UF) sob o nº 1SP278853/0-9, expedida em 18/10/2010, inscrito(a) no CPF sob o nº 304.682.558-77, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. (Copia da RG do Sr. **EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA**)

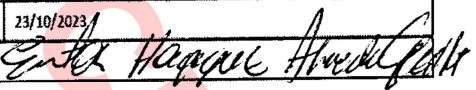
Sao Paulo , 20 de outubro de 2023.



Elton Kenzo Abe

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA					
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO				Solteiro (a)	
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
22770034847	Sem Declaração	42281085x	01/03/2022	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
REPUBLICA DOMINICANA				343	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
ALPHAVILLE RESIDENCIAL DOIS				06470040	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Barueri				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Barueri	DATA	23/10/2023		
NOME	EVERTON HENRIQUE ALMEIDA GUERRA	ASSINATURA			

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2348044638** da empresa **GUERRA CONSTRUTORA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/11/2023.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2348044638.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2348044638** de Alteração de Capital e QSA da empresa **GUERRA CONSTRUTORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Cristina Oliveira Costa Lugo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/11/2023.

Carla Cristina Oliveira Costa Lugo, CPF: 25778824831

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Cristina Oliveira Costa Lugo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2348044638.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GUERRA CONSTRUTORA LTDA de NIRE 35603113477**, protocolizado sob o número **SPN2348044638** em **18/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1222263233**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881